



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 454, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **ANDRESSA DOCKHORN**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 14 de dezembro de 2022 a 12 de abril de 2023, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de dezembro de 2022.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 16/12/2022.


Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.